



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORO TRABALHISTA
VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
MARIA RAIMUNDA MORAES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-06-1992

Data da instalação: 16-04-1993

Data de instalação do PJe: 11-06-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 6-6-2022, p. 4.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição:

Às 8 horas do dia vinte e nove de junho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José dos Santos, 135, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maria Raimunda Moraes**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia; os servidores, Alberto Calixto Mattar Filho, Alysson de Abreu Arouca, Caubi de Oliveira, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Luciano Pantuci da Silva, Ludmila Maria Piantino Andrade, Marcos Paulo Freire, Nelson Soares Silveira, Silvia Santiago Castro e Walkiria Nascimento Leite e as estagiárias Daniela do Carmo Pereira, Laura Drubi Barbosa e Nicolly Dias Ferreira.

O servidor Alysson de Abreu Arouca e a servidora Ludmila Maria Piantino Andrade e as estagiárias Laura Drubi Barbosa e Daniela do Carmo Pereira foram deslocados respectivamente pela 1ª. Vara e 2ª. Vara do Trabalho de Passos em virtude da implantação da quarta rodada do Projeto Superforo.

O servidor Valério Augusto de Miranda Ferreira (Conselheiro Lafaiete) está prestando serviços no Posto Avançado de Piumhi/MG, em virtude de licença médica de servidor do Posto.

Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, o Servidores Ronaldo Jacinto Penha, Valério Augusto de Miranda Ferreira e Líbia de Aguiar.

Foro de Passos – Quadro de Lotação		
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação atual = 8 servidores	Chefe do núcleo: Gilmara Silva Alvarenga Garcia	1
	Calculista: Caubi de Oliveira Líbia de Aguiar	2
	Atermador: Sílvia Santiago Castro Luciana Laudares de Oliveira Parreira	2
Dados da Gestão de pessoas		



	Distribuidor: Valério Augusto de Miranda Ferreira Marcos Paulo Freire Ronaldo Jacinto Penha	3
	Total servidores	8
	Estagiário	3
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 4 oficiais	4 Oficiais: Alberto Calixto Mattar Filho (“ad hoc”), Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira e Walkiria Nascimento Leite.	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 17-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.622	1.413
Média por Vara/dia expediente	10	6,7

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.622 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.246 foram do procedimento sumaríssimo e 1.037 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 13-6, apurou-se que, em 105 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.413 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 542 foram do procedimento sumaríssimo, 788 do procedimento ordinário. Dentre elas 13 foram atermadas presencialmente e não houve atermação por meio do Whatsapp.



Totais	1382
---------------	------

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 17-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO	15
LUCIANO PANTUCI DA SILVA	17
NELSON SOARES SILVEIRA	17
WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	25
Totais	74

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Passos as Portarias 01/2017, que estabelece procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 02/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS – Superforo; 03/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS em virtude da implantação da segunda e terceira rodada do Superforo; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 01/2021, que constitui grupo de trabalho de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da Portaria TRT3/GP n. 148, de 06 de agosto de 2020.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, realiza as seguintes tarefas: arquivo/desarquivamento de autos e vista às partes, expedição de correspondências produzidas no PJe, impressão e entrega de expedientes do Sistema Petição Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no PJe de quaisquer documentos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador, impressão de guias de depósito judiciais – e-Guia, impressão de guias de depósito judiciais, inserção dos arquivos de guias de depósito no PJe, impressão de agravos de instrumentos recebidos pelo SRPE, remessa de peças processuais (e-Remessa), impressão do Malote Digital, inserção de arquivos do Malote Digital no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2o Grau, pulicar DJe, encaminhamento/distribuição de carta precatória no PJe, triagem inicial (análise de



regularidade da petição inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção (impressão e expedição) de ofício no PJe, produção de mandados no PJe, produção de Editais no PJe, produção de Cartas Precatórias no PJe e Produção de Alvarás no PJe. As quatro Etapas do Super Foro estão implantadas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

6) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

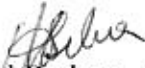
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

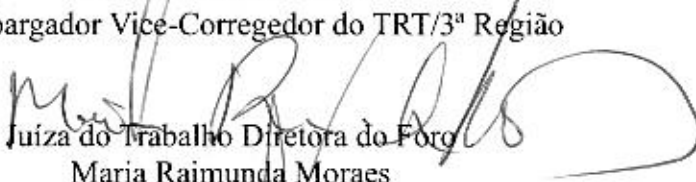
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

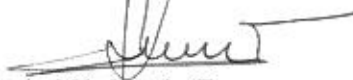
A Correição Ordinária é encerrada às 17h30min do dia vinte e nove de junho de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 111/2022, divulgado no DEJT em 6-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria




Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Juíza do Trabalho Diretora do Foro
Maria Raimunda Moraes


Chefe do Núcleo do Foro
Gilmara Silva Alvarenga Garcia


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria